



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quarta-feira, 22 de Julho de 2020

Ano V | Edição nº 596

Página 1 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....**

**03 E 03**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 22 de Julho de 2020

Ano V | Edição nº 596

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.786, DE 20 DE JULHO DE 2020 – LEI Nº 1.915



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**  
RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41 Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2786 , DE 20 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1915

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
02 05 01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
255	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 012	COVID Res. SS86 - Emenda 2020.92.19168	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>50.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 15	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALDEIR DOS REIS  
MUNICIPAL

Valdeir dos Reis  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Célso da Fonseca  
Secretário de Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 22 de Julho de 2020

Ano V | Edição nº 596

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.787, DE 20 DE JULHO DE 2020 – LEI Nº 1.916



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**  
RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41 Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2787 , DE 20 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1916

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:


Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação ( + )			50.000,00
02 05 01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
256	10.301.0246.2089.0000	Manutenção de Ações do Coronavírus - COVID19	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 011	COVID RES SS86 - Emenda 2020.20.19189	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	50.000,00
	02 15	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
VALDEIR DOS REIS  
MUNICIPAL  
Valdeir dos Reis  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Célis da Fonseca  
Secretário de Prefeitura